



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10




TERMO DE JUNTADA DE RELATÓRIO

Este instrumento contém: Termo de Juntada de RELATÓRIO com 43 (quarenta e três) páginas, a contar desta (fls. 746 a 788).

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Junto aos autos do processo licitatório Nº **004/2019**, na Modalidade: Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso para os cargos do quadro de provimento efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, o RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, apresentado por esta Comissão Permanente de Licitação.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de janeiro de 2019.


MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 199/2019-GP.

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Processo Administrativo n.º 211910-0001



OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso para os cargos do quadro de provimento efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, de acordo com as disposições constantes do Projeto Básico, Anexo I do Presente Edital.

I. SUPORTE LEGAL

- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações
- Edital da TP n.º 004/2019-CPL/PMSAL
- Lei Complementar 123/2006 e alterações

III. ANÁLISE E JULGAMENTO

As análises dos documentos de habilitação das empresas **EMPRESA PARAENSE DE LICITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.496.620/0001-38, **INSTITUTO LEGATUS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19573.076/0001-34 e **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ Nº 04.751.944/0001-51, participantes no certame, foram devidamente examinadas e avaliadas com os fundamentos e requisitos previstos no item 6 do edital conforme descrição abaixo:

EMPRESA PARAENSE DE LICITAÇÃO LTDA		
Itens de exigência do edital quanto os documentos de Habilitação	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
6.2.1. Habilitação Jurídica:	Não se aplica	Não se aplica
6.2.1.1 Registro Comercial (Requerimento do Empresário), no caso de empresa individual;		
6.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no	Apresentou Contrato Social consolidado – 4ª e 5ª alteração consolidada	Contrato Social consolidado – 4ª e 5ª alteração consolidada, de acordo com as

caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.		exigências do edital.
6.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;	Não se aplica.	Não se aplica.
6.2.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;	Não se aplica.	Não se aplica.
6.2.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	Não se aplica.	Não se aplica.
6.2.1.6. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);	Apresentou Documento dos sócios.	Documento dos sócios de acordo com as exigências do edital.
6.2.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);	Documentos apresentados com suas respectivas alterações.	Documentos apresentados com suas respectivas alterações, de acordo com as exigências do edital.
6.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:	Apresentou CNPJ Nº 09496620000138, com endereço em Avenida Rio de Janeiro, nº 619, Jardim Independência II Com CNAE compatível. 74.90-1-99.	CNPJ Com CNAE compatível, de acordo com as exigências do edital.
6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando		

possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.		
6.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.	Apresentou Alvará de Licença n ° 11688/2012, emitido dia 16 de janeiro de 2019, valido até 10/08 /2020.	Alvará de Licença n ° 11688/2012, de acordo com as exigências do edital.
6.2.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).	Apresentou Certidão Negativa de Débito relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 04/02/2020.	Certidão Negativa de Débito relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, de acordo com as exigências do edital.
6.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.	Apresentou Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº020991482-06, válida até 12/03/2020.	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, de acordo com as exigências do edital.
6.2.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.	Apresentou Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº020991482-06, válida até 12/03/2020.	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, de acordo com as exigências do edital.
6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.	Apresentou Certidão Negativa de Débito nº 11499/2019, com validade até 14/02/2020.	Apresentou Certidão Negativa de Débito nº 11499/2019 Negativa de Débito, de acordo com as exigências do edital.

<p>6.2.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.</p>	<p>Apresentou Certidão Negativa de Débito nº 11499/2019, com validade até 14/02/2020.</p>	<p>Apresentou Certidão Negativa de Débito nº 11499/2019 Negativa de Débito, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.2.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.</p>	<p>Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 17/01/2020.</p>	
<p>6.2.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.</p>	<p>Apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade até 04/05/2020.</p>	<p>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.2.10. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.</p>	<p>Apresentou Alvará de Licença n ° 11688/2012, emitido dia 16 de janeiro de 2019, valido até 10/08 /2020.</p>	<p>Alvará de Licença n ° 11688/2012, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.3. Qualificação Técnica: 6.2.3.1. Certidão de Registro da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente registradas na entidade profissional competente CRA – Conselho Regional de Administração da sede do licitante.</p>	<p>- Apresentada Certidão N° 241/2019, pessoa jurídica; - Apresentada Certidão N° 114/2019, pessoa física.</p>	<p>Certidões apresentadas de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.3.2. Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com mínimo de 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos inscritos, acompanhado da certidão de registro no CRA – Conselho Regional de Administração da sede do</p>	<p>Apresentou: - Atestado de Capacidade Técnica, expedido pelo IFC, onde executou parcialmente, os serviços para Concurso Público, do cargo de técnico administrativo em</p>	

<p>licitante. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ e endereço do emitente, devendo estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emissor que o(s) subscreve(em).</p> <p>6.2.3.2.1. O atestado a que se refere o subitem anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>a) Serviços executados e em qual período;</p> <p>b) Clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;</p> <p>c) Manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços prestados.</p>	<p>educação, com 39.560 inscritos.</p> <p>- Atestado de Capacidade Técnica, expedido pelo IFC, onde executou parcialmente, os serviços para Concurso Público, do cargo de técnico concomitante e subsequente, integrado e EJA, com 5.886 inscritos.</p> <p>- Atestado de Capacidade Técnica, expedido pelo COREN – PN, onde a empresa realizou concurso Público com 1.075 inscritos.</p> <p>- Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Prefeitura de Califórnia, onde a empresa realizou concurso Público com 1.158 inscritos.</p>	
<p>6.2.3.2.2. Em caso de dúvida, a administração poderá solicitar a apresentação de cópias, devidamente autenticadas, dos respectivos contratos e notas fiscais pertinentes aos atestados apresentados.</p>	<p>Realizar diligências;</p>	<p>Solicitar apresentação de cópias, devidamente autenticadas, dos respectivos contratos e notas fiscais pertinentes aos atestados apresentados, de acordo com item 6.2.3.2.2. do edital.</p>
<p>6.2.3.3. Declaração formal, em papel timbrado da licitante, de disponibilidade e apresentação do responsável técnico, para o cumprimento do objeto desta licitação, sob pena de inabilitação.</p>	<p>Apresentou a Declaração de Apresentação do Responsável Técnico.</p>	<p>Declaração de Apresentação do Responsável Técnico, de acordo</p>

		com as exigências do edital.
6.2.3.3.1 A comprovação da vinculação do(s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou contrato social da empresa ou contrato de prestação de serviços ou ainda, de declaração de compromisso de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste.	Apresentou Contrato de Prestação de Serviços, por tempo indeterminado.	Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as exigências do edital.
6.2.3.4. Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo XI deste edital), ou	Licitante optou pelo item abaixo.	Licitante optou pelo item abaixo.
6.2.3.5. Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.	Apresentou Declaração que tem Pleno Conhecimento das condições de prestação dos Serviços.	Declaração que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos Serviços, de acordo com as exigências do edital.
6.2.3.6. Declaração do licitante de possuir Site para recepção de inscrições via Internet.	Apresentou Declaração que a Licitante possui site.	Declaração que a Licitante possui site, de acordo com as exigências do edital
6.2.3.7. Declaração do licitante de possuir Sistema de correção de provas por leitura ótica.	Apresentou Declaração de que a Licitante possui sistema de correção de provas por leitura ótica.	Declaração de que a Licitante possui sistema de correção de provas por leitura ótica, de acordo com as exigências do edital.
6.2.3.8. Declaração do licitante de que, caso venha a vencer o certame, será responsável por elaborar e fornecer folha de resposta do candidato, devidamente personalizada com capacidade mínima para 40 questões (para cada candidato inscrito no Concurso).	Apresentou Declaração de que a licitante, caso venha vencer o certame será responsável por elaborar e fornecer folha de resposta do candidato, devidamente personalizada com capacidade mínima para 40 questões (para cada	Apresentou Declaração de que a licitante, caso venha vencer o certame será responsável por elaborar e fornecer folha de resposta do candidato,

	candidato inscrito no Concurso)	devidamente personalizada com capacidade mínima para 40 questões (para cada candidato inscrito no Concurso), de acordo com as exigências do edital.
6.2.3.8. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.	Não se aplica.	Não se aplica.
<p>6.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:</p> <p>6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:</p> $ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ $ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ $ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	<p>Apresentou:</p> <p>-Balanço Patrimonial, devidamente autenticado na Junta Comercial, com termo de abertura e encerramento.</p> <p>- Certificado de Regularidade do Contador - CRC</p>	<p><u>ATENDEU DE FORMA PARCIAL,</u></p> <p>Em relação ao que se pede no "item c.6., "A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa", ou</p> <p>c.6.1) A pessoa jurídica optante</p>

a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1) Publicados em Diário Oficial; ou

c.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou na entidade profissional competente; ou

c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou na entidade profissional competente, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

c.5) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

c.6) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e

do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e demais legislações pertinentes.

A referida empresa não é optante do Simples Nacional, previsto na Lei Complementar 123/2006, conforme consulta realizada junto ao site do regime tributário Simplificado. Portanto, deveria apresentar cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa ou SPED CONTABIL, ou

<p>Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.</p> <p>c.6.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e demais legislações pertinentes.</p> <p>c.7) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.</p> <p>c.8) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>		<p>ainda, conforme o item 5.6 do edital, fazer comprovação de sua isenção.</p>
<p>6.2.4.2 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.</p>	<p>Apresentou Certidão Negativa de Falência de Falência Concordata.</p>	<p>Certidão Negativa de Falência Concordata, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.4.3. Garantia de Proposta - A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:</p> <p>6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;</p> <p>6.2.4.3.1.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e</p>	<p>A empresa efetuou depósito, portanto apresentou Termo de Recebimento de Garantia de Proposta, conforme item 6.2.4.3.1.</p>	<p>De acordo com as exigências do edital.</p>

<p>avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.</p> <p>6.2.4.3.1.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá tomar as seguintes providências:</p> <p>a) efetuar o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução: Banco do Brasil S/A, Agência 2603-4, Conta Caução Nº 12.642-X.</p> <p>b) apresentar o comprovante do depósito, preferencialmente, até às 12h do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital.</p> <p>c) o Termo de Recebimento da Garantia deverá ser colocado no envelope nº 1, referente aos documentos de habilitação.</p>		
<p>6.2.4.3.2. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p> <p>6.2.4.3.3. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por instituição legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p>	<p>Não se aplica.</p>	<p>Não se aplica.</p>

6.2.4.3.4. A garantia será devolvida em até 10 (dez) dias da homologação do resultado final da licitação, exceto a do vencedor, cuja devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.	Não se aplica.	Não se aplica.
6.2.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO 6.2.5.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo III deste edital).	Apresentou Declaração em Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.	Declaração em Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com as exigências do edital.
6.2.5.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).	Apresentou Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.	Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, de acordo com as exigências do edital.
6.2.5.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo V deste edital).	Apresentou Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos	Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos, de acordo com as exigências do edital.
6.2.5.4. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo VI deste edital).	Apresentou Declaração de Idoneidade	Declaração de idoneidade, de acordo com as exigências do edital.
6.2.5.5. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VII deste edital) <i>que deverá ser apresentada apenas pelas</i>	Apresentou Declaração de enquadramento - EPP	Apresentou Declaração de enquadramento – EPP, de acordo com as exigências do edital.

<p><i>empresas que desejarem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.</i></p> <p>6.2.5.5.1. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 6.2.5.5 deste Edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não será inabilitada, no entanto, a mesma não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração.</p>		
<p>6.2.5.5.2. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental (modelo próprio da licitante);</p>	<p>Apresentou Termo de Compromisso de Combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental.</p>	<p>Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.5.5.3. Declaração de localização e funcionamento, informando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo da atividade (modelo próprio da licitante).</p>	<p>Apresentou Declaração de Localização e Funcionamento.</p>	<p>Declaração de localização e funcionamento, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.5.5.4. Declaração que o(os) empresário / sócio(os) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(res) público(s) do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. (Modelo próprio da licitante);</p>	<p>Apresentou Declaração que o(os) empresário / sócio(os) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(res) público(s) do município.</p>	<p>Declaração que o(os) empresário / sócio(os) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(res) público(s) do município, de acordo com as</p>

		exigências do edital.
--	--	-----------------------

INSTITUTO LEGATUS LTDA		
Itens de exigência do edital quanto os documentos de Habilitação	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
6.2.1. Habilitação Jurídica:	Não se aplica	Não se aplica
6.2.1.1 Registro Comercial (Requerimento do Empresário), no caso de empresa individual;		
6.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	Apresentou: Contrato Social, consolidado.	Contrato Social, consolidado, de acordo com as exigências do edital
6.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;	Não se aplica.	Não se aplica
6.2.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;	Não se aplica.	Não se aplica
6.2.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	Não se aplica.	Não se aplica
6.2.1.6. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);	Apresentou Documento dos sócios	Documento dos sócios de acordo com as exigências do edital.
6.2.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de	Documentos acima apresentados de forma	Apresentado de acordo com as

identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);	consolidada e com cédula de identidade de todos os sócios	exigências do edital
6.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.	Apresentou CNPJ 19.573.076.0001-34 com CNAE 79.90.1-99 compatível, com endereço em Avenida Área Leão, nº3737, Sala 01, Morada do Sol – Teresina - PI.	CNPJ com CNAE compatível, de acordo com as exigências do edital.
6.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.	Apresentou Cartão de Inscrição Municipal Nº 4476727	Cartão de Inscrição Municipal Nº 4476727, de acordo com as exigências do edital.
6.2.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).	Apresentou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, com validade até 06.07.2020.	Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, de acordo com as exigências do edital
6.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.	Apresentou Certidão de Situação Fiscal e Tributária – PIAUI, nº 20011219553007600013401, válida até: 12/03/2020.	Certidão de Situação Fiscal e Tributária, de acordo com as exigências do edital
6.2.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou	Apresentou Certidão quanto a Dívida Ativa do Estado Nº	Certidão quanto a dívida ativa do Estado de acordo

sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.	191119573076000134, válida até 30/01/2020	com as exigências do edital
6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.	Apresentou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativa e da Dívida Ativa do Município, válida até 01/02/2020.	Certidão Conjunta Positiva com efeito negativa e da Dívida Ativa do Município, de acordo com as exigências do edital
6.2.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.	Apresentou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativa e da Dívida Ativa do Município, válida até 01/02/2020.	Certidão Conjunta Positiva com efeito negativa e da Dívida Ativa do Município, de acordo com as exigências do edital
6.2.2.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.	Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 01.02.2020.	
6.2.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	Apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, válida até dia 07.07.2020	Apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com as exigências do edital.
6.2.2.10. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.	Apresentou Cartão de Inscrição Municipal Nº 4476727	Cartão de Inscrição Municipal Nº 4476727, de acordo com as exigências do edital.
6.2.3. Qualificação Técnica:	- Apresentada Certidão Nº 00006/2020, pessoa jurídica, válida até 31.03.2021;	Certidões apresentadas de acordo com as
6.2.3.1. Certidão de Registro da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente		

<p>registradas na entidade profissional competente CRA – Conselho Regional de Administração da sede do licitante.</p>	<p>- Apresentada Certidão Nº 00005/2020, pessoa física, válida até 31.03.2021.</p>	<p>exigências do edital.</p>
<p>6.2.3.2. Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com mínimo de 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos inscritos, acompanhado da certidão de registro no CRA – Conselho Regional de Administração da sede do licitante. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ e endereço do emitente, devendo estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emissor que o(s) subscreve(em).</p> <p>6.2.3.2.1. O atestado a que se refere o subitem anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Serviços executados e em qual período; b) Clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências; c) Manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços prestados. 	<p>Apresentou: - Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela prefeitura municipal de Parnaíba – PI, onde a empresa realizou concurso Público com 13.902 inscritos.</p>	<p>Apresentou em Anexo ao Atestado de publicação e cópias do contrato firmado entre o município de Parnaíba - PI e a empresa Legatus e nota fiscal respectiva, conforme as exigências do edital.</p>
<p>6.2.3.2.2. Em caso de dúvida, a administração poderá solicitar a apresentação de cópias, devidamente autenticadas, dos respectivos contratos e notas fiscais pertinentes aos atestados apresentados.</p>	<p>Não se aplica.</p>	<p>Não se aplica.</p>
<p>6.2.3.3. Declaração formal, em papel timbrado da licitante, de disponibilidade e apresentação do responsável técnico, para o cumprimento do objeto desta licitação, sob pena de inabilitação.</p>	<p>Declaração de Apresentação de Responsável Técnico (Juliana Nunes Paz Landim) inscrita no CRA, sob nº 4686, entregue</p>	<p>Declaração de Apresentação de Responsável Técnico de acordo com as exigências do edital.</p>

<p>6.2.3.3.1 A comprovação da vinculação do(s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou contrato social da empresa ou contrato de prestação de serviços ou ainda, de declaração de compromisso de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste.</p>	<p>Apresentou Contrato Social de Serviços de Profissional.</p>	<p>Contrato Social de Serviços de Profissional conforme as exigências do edital.</p>
<p>6.2.3.4. Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo XI deste edital), ou</p>	<p>Apresentou Declaração de recebimento de Informações Técnicas</p>	<p>Declaração de recebimento de Informações Técnicas de acordo com as exigências do edital</p>
<p>6.2.3.5. Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.</p>	<p>Apresentou Declaração de que a empresa tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.</p>	<p>Declaração de que a empresa tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.3.6. Declaração do licitante de possuir Site para recepção de inscrições via Internet.</p>	<p>Apresentou Declaração do licitante de possuir Site para recepção de inscrições via Internet.</p>	<p>Declaração do licitante de possuir Site para recepção de inscrições via Internet, de acordo com as exigências do edital</p>
<p>6.2.3.7. Declaração do licitante de possuir Sistema de correção de provas por leitura ótica.</p>	<p>Apresentou Declaração do licitante de possuir Sistema de correção de provas por leitura ótica.</p>	<p>Declaração do licitante de possuir Sistema de correção de provas por leitura</p>

		ótica, de acordo com as exigências do edital.
6.2.3.8. Declaração do licitante de que, caso venha a vencer o certame, será responsável por elaborar e fornecer folha de resposta do candidato, devidamente personalizada com capacidade mínima para 40 questões (para cada candidato inscrito no Concurso).	Apresentou Declaração do licitante de que, caso venha a vencer o certame, será responsável por elaborar e fornecer folha de resposta do candidato, devidamente personalizada com capacidade mínima para 40 questões (para cada candidato inscrito no Concurso).	Declaração do licitante de que, caso venha a vencer o certame, será responsável por elaborar e fornecer folha de resposta do candidato, devidamente personalizada com capacidade mínima para 40 questões (para cada candidato inscrito no Concurso), de acordo com as exigências do edital.
6.2.3.8. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.	Não se aplica	Não se aplica
<p>6.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:</p> <p>6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:</p> <p style="text-align: center;"><u>ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u></p>	<p>Apresentou:</p> <p>-Balanço Patrimonial, devidamente autenticado na Junta Comercial, com termo de abertura e encerramento.</p> <p>- Certificado de Regularidade do Contador – CRC, valido até 31.03.2020</p>	<p><u>ATENDEU DE FORMA PARCIAL,</u></p> <p>Em relação ao que se pede no “item c.6., “A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995,</p>

<p>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</p> $\text{ISG} = \frac{\text{TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \times \text{ATIVO}$ <p>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</p> $\text{ILC} = \frac{\text{CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \times \text{ATIVO}$ <p>a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.</p> <p>b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.</p> <p>c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:</p> <p>c.1) Publicados em Diário Oficial; ou</p> <p>c.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou</p> <p>c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou na entidade profissional competente; ou</p> <p>c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou na entidade profissional competente, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.</p>		<p>deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa”, ou</p> <p>c.6.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e demais legislações pertinentes.</p> <p>A referida empresa não é optante do Simples</p>
---	--	--

<p>c.5) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.</p> <p>c.6) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.</p> <p>c.6.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e demais legislações pertinentes.</p> <p>c.7) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.</p> <p>c.8) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>		<p>Nacional, conforme consulta realizada junto ao site do regime tributário Simplificado. Portanto, deveria apresentar cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa ou SPED CONTABIL, ou ainda, conforme o item 5.6 do edital, fazer comprovação de sua isenção.</p>
<p>6.2.4.2 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.</p>	<p>Apresentou Certidão Negativa de Falência</p>	<p>Certidão Negativa de Falência, conforme as exigências do edital.</p>
<p>6.2.4.3. Garantia de Proposta - A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação,</p>	<p>A empresa efetuou depósito, portanto apresentou Termo de Recebimento de Garantia</p>	<p>De acordo com as exigências do edital.</p>

<p>optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:</p> <p>6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;</p> <p>6.2.4.3.1.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.</p> <p>6.2.4.3.1.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá tomar as seguintes providências:</p> <p>a) efetuar o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução: Banco do Brasil S/A, Agência 2603-4, Conta Caução Nº 12.642-X.</p> <p>b) apresentar o comprovante do depósito, preferencialmente, até às 12h do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital.</p> <p>c) o Termo de Recebimento da Garantia deverá ser colocado no envelope nº 1, referente aos documentos de habilitação.</p>	<p>de Proposta, conforme item 6.2.4.3.1.</p>	
<p>6.2.4.3.2. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60</p>	<p>Não se aplica.</p>	<p>Não se aplica.</p>

<p>6.2.5.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo V deste edital).</p>	<p>Apresentou Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos</p>	<p>Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.5.4. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo VI deste edital).</p>	<p>Apresentou Declaração de idoneidade</p>	<p>Declaração de idoneidade de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.5.5. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VII deste edital) <i>que deverá ser apresentada apenas pelas empresas que desejarem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.</i></p> <p>6.2.5.5.1.A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 6.2.5.5 deste Edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não será inabilitada, no entanto, a mesma não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração.</p>	<p>Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte - EPP</p>	<p>Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte – EPP, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.5.5.2. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental (modelo próprio da licitante);</p>	<p>Apresentou Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental.</p>	<p>Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, de acordo com as exigências do edital.</p>

<p>6.2.5.5.3. Declaração de localização e funcionamento, informando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo da atividade (modelo próprio da licitante).</p>	<p>Apresentou Declaração de localização e funcionamento, informando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo da atividade</p>	<p>Declaração de localização e funcionamento, informando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo da atividade de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.5.5.4. Declaração que o(os) empresário / sócio(os) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(res) público(s) do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. (Modelo próprio da licitante);</p>	<p>Apresentada Declaração que o(os) empresário / sócio(os) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(res) público(s) do município</p>	<p>Apresentada Declaração que o(os) empresário / sócio(os) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(res) público(s) do município, de acordo com as exigências do edital.</p>

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ		
Itens de exigência do edital quanto os documentos de Habilitação	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
<p>6.2.1. Habilitação Jurídica: 6.2.1.1 Registro Comercial (Requerimento do Empresário), no caso de empresa individual;</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>6.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.</p>	<p>Apresentou Estatuto com todas as alterações.</p>	<p>Estatuto com todas as alterações, de acordo com as exigências do edital.</p>

6.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;	Não se aplica.	Não se aplica.
6.2.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;	Não se aplica.	Não se aplica.
6.2.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	Não se aplica.	Não se aplica.
6.2.1.6. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);	Apresentou Cédula de identidade dos membros da fundação.	Cédula de identidade dos membros da fundação, de acordo com as exigências do edital.
6.2.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);	Apresentou todas as alterações consolidadas	Alterações consolidadas, de acordo com as exigências do edital
6.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.	Apresentou CNPJ 047519440001-51 com CNAE – 74.90-1-99 compatível. Com endereço em Rua Bejjamin Constant, Nº 2082 – Centro, Teresina – PI.	CNPJ e CNAE de acordo com as exigências do edital.

<p>6.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.</p>	<p>Apresentou Cartão de Inscrição Municipal</p>	<p>Cartão de Inscrição Municipal, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).</p>	<p>Apresentou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com validade até: 05/04/2020.</p>	<p>Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.</p>	<p>Apresentou Certidão de Situação Fiscal e Tributária.</p>	<p>Certidão de Situação Fiscal e Tributária, em situação regular, com validade até 08/03/2020, de acordo com as exigências da união</p>
<p>6.2.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.</p>	<p>Apresentou Certidão quanto a Dívida Ativa do Estado.</p>	<p>Certidão quanto a Dívida Ativa do Estado, em situação regular, com validade 24/01/2020</p>
<p>6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.</p>	<p>Apresentou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativa e da Dívida Ativa do Município.</p>	<p>Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativa e da Dívida Ativa do Município, em situação regular, com validade até: 17/03/2020.</p>

<p>6.2.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.</p>	<p>Apresentou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativa e da Dívida Ativa do Município.</p>	<p>Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativa e da Dívida Ativa do Município, em situação regular, com validade até: 17/03/2020</p>
<p>6.2.2.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.</p>	<p>Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS.</p>	<p>Certificado de Regularidade do FGTS, em situação regular, valido até 24/01/2020</p>
<p>6.2.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.</p>	<p>Apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).</p>	<p>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em situação regular, valida 29/06/2020</p>
<p>6.2.2.10. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicilio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.</p>	<p>Apresentou Cartão de Inscrição Municipal</p>	<p>Cartão de Inscrição Municipal, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.3. Qualificação Técnica: 6.2.3.1. Certidão de Registro da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente registradas na entidade profissional competente CRA – Conselho Regional de Administração da sede do licitante.</p>	<p>Apresentou Certidão de Registro da empresa e do responsável técnico.</p>	<p>Certidão de Registro da empresa e do responsável técnico, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.3.2. Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com mínimo de 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos inscritos, acompanhado da certidão de registro no CRA –</p>	<p>Apresentou: - Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo município União – PI, para concurso Público com 5.100, inscritos.</p>	<p>Atestados de acordo com as exigências do edital.</p>

<p>Conselho Regional de Administração da sede do licitante. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ e endereço do emitente, devendo estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emissor que o(s) subscreve(em).</p> <p>6.2.3.2.1. O atestado a que se refere o subitem anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>a) Serviços executados e em qual período;</p> <p>b) Clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;</p> <p>c) Manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços prestados.</p>	<p>- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo município de Piri-piri-PI, para concurso Público com 3.548 inscritos.</p>	
<p>6.2.3.2.2. Em caso de dúvida, a administração poderá solicitar a apresentação de cópias, devidamente autenticadas, dos respectivos contratos e notas fiscais pertinentes aos atestados apresentados.</p>	<p>Não se aplica.</p>	<p>Não se aplica.</p>
<p>6.2.3.3. Declaração formal, em papel timbrado da licitante, de disponibilidade e apresentação do responsável técnico, para o cumprimento do objeto desta licitação, sob pena de inabilitação.</p>	<p>NÃO APRESENTOU Declaração Formal, em papel timbrado da licitante, de disponibilidade e apresentação do responsável técnico.</p>	<p>NÃO APRESENTOU Declaração Formal, em papel timbrado da licitante, de disponibilidade e apresentação do responsável técnico.</p>
<p>6.2.3.3.1 A comprovação da vinculação do(s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou contrato social da empresa ou contrato de prestação de serviços ou ainda, de declaração de compromisso de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste.</p>	<p>Apresentou Contrato de Prestação de Serviços Profissionais com prazo indeterminado.</p>	<p>Contrato de Prestação de Serviços Profissionais com prazo indeterminado, de acordo com as exigências do edital.</p>

6.2.3.4. Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo XI deste edital), ou	Apresentou Declaração de recebimento de informações técnicas.	Declaração de recebimento de informações técnicas, de acordo com as exigências do edital.
6.2.3.5. Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.	Apresentou Declaração de que a empresa licitante tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços.	Declaração de que a empresa licitante tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, de acordo com as exigências do edital.
6.2.3.6. Declaração do licitante de possuir Site para recepção de inscrições via Internet.	Apresentou Declaração do licitante de possuir Site para recepção de inscrições via Internet	Declaração do licitante de possuir Site para recepção de inscrições via Internet, de acordo com as exigências do edital
6.2.3.7. Declaração do licitante de possuir Sistema de correção de provas por leitura ótica.	Declaração de possuir Sistema de correção de provas por leitura ótica.	Declaração de possuir Sistema de correção de provas por leitura ótica, de acordo com as exigências do edital.
6.2.3.8. Declaração do licitante de que, caso venha a vencer o certame, será responsável por elaborar e fornecer folha de resposta do candidato, devidamente personalizada com capacidade mínima para 40 questões (para cada candidato inscrito no Concurso).	Apresentou Declaração do licitante de que, caso venha a vencer o certame, será responsável por elaborar e fornecer folha de resposta do candidato, devidamente personalizada com capacidade mínima para 40 questões (para cada candidato inscrito no Concurso).	Declaração do licitante de que, caso venha a vencer o certame, será responsável por elaborar e fornecer folha de resposta do candidato, devidamente personalizada com capacidade mínima para 40 questões (para cada candidato

		inscrito no Concurso), de acordo com as exigências do edital.
6.2.3.8. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.	Não se aplica.	Não se aplica.
<p>6.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:</p> <p>6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:</p> $ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ $ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ $ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ <p>a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.</p> <p>b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a</p>	<p>Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações.</p> <p>Apresentou Certificado de Regularidade do Profissional Contador.</p>	<p><u>ATENDEU DE FORMA PARCIAL</u></p> <p><u>1. Não apresentou cópias do termos de abertura e encerramento do livro diário, conforme c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou na entidade profissional competente, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de</u></p>

<p>administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.</p> <p>c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:</p> <p>c.1) Publicados em Diário Oficial; ou</p> <p>c.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou</p> <p>c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou na entidade profissional competente; ou</p> <p>c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou na entidade profissional competente, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.</p> <p>c.5) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.</p> <p>c.6) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.</p> <p>c.6.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e demais legislações pertinentes.</p>		<p><i>Abertura e de Encerramento.</i></p> <p>2. Em relação ao que se pede no “item c.6., “A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa”, ou</p> <p><i>c.6.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB</i></p>
---	--	---

<p>c.7) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.</p> <p>c.8) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.</p>		<p>1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e demais legislações pertinentes.</p> <p>A referida empresa não é optante do Simples Nacional, conforme consulta realizada junto ao site do regime tributário Simplicado. Portanto, deveria apresentar cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa ou SPED CONTABIL, ou ainda, conforme o item 5.6 do edital, fazer comprovação de sua isenção.</p>
<p>6.2.4.2 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.</p>	<p>Apresentou Certidão Negativa de Falência.</p>	<p>Certidão Negativa de Falência Emitida dia 10 de janeiro de 2020, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.4.3. Garantia de Proposta - A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art.</p>	<p>Apresentou Apólice - Seguro Garantia.</p>	<p>Apólice - Seguro Garantia, emitido dia 09.01.2020, vigente até dia 15.05.2020, de</p>

<p>56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:</p> <p>6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;</p> <p>6.2.4.3.1.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.</p> <p>6.2.4.3.1.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá tomar as seguintes providências:</p> <p>a) efetuar o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução: Banco do Brasil S/A, Agência 2603-4, Conta Caução Nº 12.642-X.</p> <p>b) apresentar o comprovante do depósito, preferencialmente, até às 12h do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital.</p> <p>c) o Termo de Recebimento da Garantia deverá ser colocado no envelope nº 1, referente aos documentos de habilitação.</p>		<p>acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.4.3.2. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p> <p>6.2.4.3.3. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original,</p>		

<p>emitida por instituição legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.</p>		
<p>6.2.4.3.4. A garantia será devolvida em até 10 (dez) dias da homologação do resultado final da licitação, exceto a do vencedor, cuja devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.</p>		
<p>6.2.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO</p> <p>6.2.5.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo III deste edital).</p>	<p>Apresentou Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99.</p>	<p>Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.5.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).</p>	<p>Apresentou Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.</p>	<p>Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.5.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo V deste edital).</p>	<p>Apresentou Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos.</p>	<p>Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.5.4. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo VI deste edital).</p>	<p>Apresentou Declaração de idoneidade.</p>	<p>Declaração de idoneidade, de acordo com as</p>

		exigências do edital
<p>6.2.5.5. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VII deste edital) <i>que deverá ser apresentada apenas pelas empresas que desejarem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.</i></p> <p>6.2.5.5.1.A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 6.2.5.5 deste Edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não será inabilitada, no entanto, a mesma não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração.</p>	<p>Não apresentou, pois, a mesma é FUNDAÇÃO, instituição filantrópica.</p>	
<p>6.2.5.5.2. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental (modelo próprio da licitante);</p>	<p>Apresentou Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental.</p>	<p>Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>6.2.5.5.3. Declaração de localização e funcionamento, informando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo da atividade (modelo próprio da licitante).</p>	<p>Apresentou Declaração de localização e funcionamento, informando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo da atividade.</p>	<p>Declaração de localização e funcionamento, informando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo da atividade, de acordo com as exigências do edital.</p>

<p>6.2.5.5.4. Declaração que o(os) empresário / sócio(os) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(res) público(s) do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. (Modelo próprio da licitante);</p>	<p>Apresentou Declaração que o(os) empresário / sócio(os) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(res) público(s) do município.</p>	<p>Declaração que o(os) empresário / sócio(os) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(res) público(s) do município, de acordo com as exigências do edital.</p>
---	--	--

IV. DAS CONSIDERAÇÕES DOS SETORES TÉCNICOS.

Sobre o relatório emitido pelo Setor de Contabilidade conforme item 10.1.2.4. do auxílio técnico, onde concluiu-se pelo que:

As empresas **EMPRESA PARAENSE DE LICITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ N° 09.496.620/0001-38, **INSTITUTO LEGATUS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 19573.076/0001-34 e **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ N° 04.751.944/0001-51, participantes no certame, atenderam PARCIALMENTE as exigências habilitatórias, quanto à qualificação econômico-financeira, figuradas no instrumento editalício.

1. **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ - CNPJ N° 04.751.944/0001-51; Não apresentou cópias do termos de abertura e encerramento do livro diário, conforme c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou na entidade profissional competente, na forma da Instrução Normativa n° 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. E não apresentou o recibo de entrega da escrituração contábil digital-SPED CONTÁBIL, devido está imune a tal obrigação acessória. De acordo com a IN RFB...**
2. **EPL EMPRESA PARAENSE DE LICITAÇÃO LTDA - CNPJ N° 09.496.620/0001-38, deixou de apresentar o recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL..., portanto a empresa está em DESACORDO com o subitem c.6.1 do edital”.**
3. **INSTITUTO LEGATUS LTDA, inscrita no CNPJ N° 19573.076/0001-34, deixou de apresentar o recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL...estando em DESACORDO com o subitem c.6.1 do edital, por não ser optante do Simples Nacional”.**

No que tange a análise realizada pelo Comissão Organizadora do Concurso, dos documentos de Qualificação Técnica, concluiu-se que:

Após análise detida da documentação, propõe-se a:

- **INABILITAÇÃO da Fundação Vale do Piauí** pela ausência de apresentação do Declaração formal, em papel timbrado da licitante, de disponibilidade e apresentação do responsável técnico, para o cumprimento do objeto desta licitação, sobe pena de inabilitação.
- **INABILITAÇÃO da empresa EPL – Empresa Paraense de Licitações – LTDA-ME**, apresentou apenas 2 atestados de capacidade técnica emitido pelo IFC que ultrapassou os 2.500 candidatos, porem tais atestados são assinados pelo FISCAL DO CONTRATO pessoa não legitimada para firmar a capacidade técnica, devendo este ser assinado pelo representante legal da empresa emissora. O ACT, apenas atesta a execução parcial em parceria com a contratante, não descrevendo os serviços que foram executados exclusivamente pela licitante e pela licitada.
- E quanto a **Empresa LEGATUS**, foi a única participante a apresentar corretamente os documentos de habilitação de acordo com as exigências do edital, considerando-a **HABILITADA** no certame.

V. DAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO ACERCA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Cumprir dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste Processo Licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital da Tomada de Preços nº 004/2019, estão em perfeita consonância com o que manda a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Isonomia, Legalidade, Impessoalidade, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, Razoabilidade e Eficiência.

Diante do exposto, confrontado com a análise feita por esta Comissão, sobre os documentos de HABILITAÇÃO das empresas **EPL-EMPRESA PARAENSE DE LICITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.496.620/0001-38, **INSTITUTO LEGATUS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19573.076/0001-34 e **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ Nº 04.751.944/0001-51, quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, verificou-se que as empresas atenderam parcialmente os requisitos previstos no item 6.2.4:

A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ Nº 04.751.944/0001-51, **não apresentou cópias dos termos de abertura e encerramento do livro diário, conforme:**

*c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou na entidade profissional competente, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada **obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.***

Em relação ao que se pede no “item c.6., “A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa”, ou

c.6.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e demais legislações pertinentes.

De acordo com a norma regulamentadora **IN RFB nº 1.774/2017, art.3º**, a exceção da não obrigatoriedade da escrituração digital contida no inciso IV, aplica-se para pessoas jurídicas consideradas **imunes e isentas**, o que é o caso da referida, pois a mesma apresenta os requisitos legais que configuram o enquadramento como empresa imune e isenta, conforme Lei nº 9.532/97:

“Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos (Lei nº 9.532, de 1997, art. 15)”.

Ademais, sobre as empresas **EPL-EMPRESA PARAENSE DE LICITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.496.620/0001-38, **INSTITUTO LEGATUS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19573.076/0001-34 e **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ Nº 04.751.944/0001-51, não são optantes do Simples Nacional, de acordo com as consultas realizadas junto ao site do regime tributário Simplificado, conforme documentos comprobatórios anexados a este relatório. Portanto, deveriam apresentar cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa ou SPED CONTÁBIL, ou ainda, conforme o item 5.6 do edital, fazer comprovação de sua isenção, *in verbis*:

“Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope dos documentos de habilitação, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento”.

Da obrigatoriedade de apresentação do SPED contábil.

As pessoas jurídicas têm a obrigação de fazer a escrituração contábil e enviá-la por meio do SPED, exceto as micro e pequenas empresas que optarem pelo simples Nacional, as autarquias, os órgãos públicos, as fundações públicas e as pessoas jurídicas inativas. Vejamos quais as organizações que são obrigadas a usar o sistema:

- Pessoas Jurídicas tributadas com base no lucro real;
- Pessoas Jurídicas tributadas com base no lucro presumido, que distribuem a título de lucros sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), uma parcela dos dividendos ou lucros superiores ao valor da base de cálculo do imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita;
- Pessoas Jurídicas imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano-calendário, foram obrigadas a apresentar a Escrituração Digital das Contribuições, conforme Instrução Normativa RFB 1.252/2012;
- Sociedades em Conta de Participação (SCP), como livros auxiliares do sócio ostensivo.
- Empresas optantes pelo Simples Nacional que receberam recursos de investidor-anjo.

Quanto os requisitos previstos no edital quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verificamos o seguinte:

A **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ Nº 04.751.944/0001-51, **NÃO APRESENTOU** Declaração Formal, em papel timbrado da licitante, de disponibilidade e apresentação do responsável técnico, em atendimento ao item **6.2.3.3.** *“Declaração formal, em papel timbrado da licitante, de disponibilidade e apresentação do responsável técnico, para o cumprimento do objeto desta*

licitação, sob pena de inabilitação”. A ausência deste documento foi observada e devidamente apontada pela Comissão Organizadora do Concurso, conforme relatório acostado aos autos do processo.

Quanto aos apontamentos da Comissão Organizadora do Concurso sobre os atestados apresentados pela empresa **EPL-EMPRESA PARAENSE DE LICITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.496.620/0001-38 e demais apontamentos feitos em sessão pela concorrente **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, esta Comissão realizou diligências para averiguar tais apontamentos e não restou dúvidas quanto à sua execução, conforme documentos comprobatórios. Portanto a referida empresa cumpriu com todas as exigências editalícias referentes à Qualificação Técnica.

Da empresa **INSTITUTO LEGATUS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19573.076/0001-34, não encontramos inconformidade, portanto atendeu todas as exigências editalícias referentes a Qualificação Técnica.

Portanto, após a conclusão das análises, consideramos que as empresas **EPL-EMPRESA PARAENSE DE LICITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.496.620/0001-38, **INSTITUTO LEGATUS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19573.076/0001-34 e **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ Nº 04.751.944/0001-51, apresentaram inconformidades em afronto ao atendimento das exigências do edital em epigrafe. E quanto as situações encontradas, não há o que se discutir, pois os documentos ausentes não poderão serem inclusos posteriormente, conforme o item 5.7. do edital.

“5.7. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta”.

E por não se tratar de ausência de documentos exigidos, relacionados ao disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, *não será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos exigidos para habilitação* conforme 6.3.10.1 e 6.3.10.1.1

“6.3.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição”.

“6.3.10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.”

Diante do descumprimento e da inobservância por parte das empresas **EPL-EMPRESA PARAENSE DE LICITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.496.620/0001-38, **INSTITUTO LEGATUS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19573.076/0001-34 e **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ Nº 04.751.944/0001-51, serão **INABILITADAS** por não atenderem integralmente as exigências do edital e demais normas pertinente, conforme:

“6.3.11. Se a documentação de habilitação estiver expirada (ver item 6.3.10 deste edital), não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação considerará a empresa licitante inabilitada.

10.1.2.1. Serão inabilitadas na presente licitação as empresas licitantes, que:

10.1.2.1.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com o item 6.3.8. deste edital.

10.1.2.1.2. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 6 deste edital.

Neste sentido, dentre as principais garantias que cercam o processo licitatório (princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade e eficiência), pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame. Logo, **os interessados na licitação ficam obrigados a observar estritamente os termos e condições previstos no Edital**, devendo entregar todos os documentos exigidos, ou comprovar caso necessário, sua isenção, o que não foi feito em momento oportuno.

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Corroborando com a legislação supramencionada, argumenta Hely Lopes Meirelles:

“Um edital, uma vez publicado – norma regente, interna, da competição, na linguagem de Hely Lopes Meirelles –, gera expectativas nos administrados; expectativas essas que não de ser honradas pela Administração Pública. Ela também está vinculada aos termos do edital que redigiu e publicou.” (grifo nosso).

Não obstante, cumpre observar que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas, vinculação esta que apenas se reafirma na leitura de seu art. 41, caput c/c o art. 3º da Lei 8.666/93, nos quais determinam:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Sobre o assunto, entendem os Tribunais Pátrios:

MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 8.666/93. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. VINCULAÇÃO AO EDITAL. ILEGALIDADE. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. ***A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital, a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu;*** Entretanto, incumbe ao impetrante provar o descumprimento dos requisitos do edital; A lei de regência possibilita à Comissão de Licitação realizar diligências que visem ao esclarecimento e à complementação de

informações já existentes (artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93). Assim, a Administração pode solicitar informações a respeito de documentos apresentados pelos participantes do processo licitatório quando, por si só, não forem suficientes à comprovação das exigências previstas no edital, podendo, inclusive, autorizar a juntada de novos documentos que esclareçam ou complementem as informações constantes dos documentos já apresentados; Na hipótese, percebe-se das provas carreadas aos autos que não restou demonstrado o alegado direito líquido e certo a ser amparado em sede mandamental, porquanto não restou comprovada qualquer violação ao princípio da isonomia, eis que não foram constatados vícios insanáveis, aptos a desclassificar a empresa concorrente; . A despeito da aplicação das normas do edital, não se pode deixar de considerar que a razoabilidade e o senso de justiça devem orientar a prática administrativa, de forma a garantir o atendimento ao interesse público, buscando a proposta mais vantajosa, com a observância da igualdade de tratamento e condições entre os participantes. (TRF-4 - AC: 50090672420164047200 SC 5009067-24.2016.404.7200, Relator: CANDIDO ALFREDO SILVA LEAL JUNIOR, Data de Julgamento: 19/04/2017, QUARTA TURMA).

VI. DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) LICITANTE(S)

Em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem o caráter competitivo do certame.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESOLVE:

- Declarar **INABILITADA** a empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ Nº 04.751.944/0001-51 pelos motivos:
 1. Não apresentou cópias dos termos de abertura e encerramento do livro diário, conforme:
Item 6.2.4 alínea c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou na entidade profissional competente, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
 2. Pela ausência de apresentação da Declaração formal, em papel timbrado da licitante, de disponibilidade e apresentação do responsável técnico, para o cumprimento do objeto desta licitação, sobe pena de inabilitação. **Item 6.2.3.3** do edital.
- Declarar **INABILITADA** a empresa **INSTITUTO LEGATUS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19573.076/0001-34, pelos motivos:
 1. Não atendeu em relação ao que se pede no **“item 6.2.4 alínea c.6.** “A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa”, ou c.6.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial,

cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e demais legislações pertinentes. Portanto, constatou-se que referida empresa não é optante do Simples Nacional, conforme consulta realizada junto ao site do regime tributário simplificado. Logo, deveria apresentar cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa ou SPED CONTABIL, ou ainda, conforme o item 5.6 do edital, fazer comprovação de sua isenção.

- Declarar **INABILITADA** a empresa **EPL-EMPRESA PARAENSE DE LICITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.496.620/0001-38, pelos motivos:

1. Não atendeu em relação ao que se pede no “**item 6.2.4 alínea c.6.** “A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa”, ou c.6.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e demais legislações pertinentes. A referida empresa não é optante do Simples Nacional, conforme consulta realizada junto ao site do regime tributário Simplificado. Logo, deveria apresentar cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa ou SPED CONTABIL, ou ainda, conforme o item 5.6 do edital, fazer comprovação de sua isenção.

Esclarecemos ainda que, em conformidade com o princípio da publicidade, o resultado do julgamento da habilitação será publicado nos meios oficiais e encaminhado via e-mail aos licitantes. Em seguida será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, o processo será encaminhado à administração, para que sejam tomadas as providências cabíveis. marcada a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

CPL, Santo Antônio dos Lopes/MA, em 22 de janeiro de 2020.


MILENA MELO SILVA

Presidente da CPL
Port. 199/2019-GP


JÚLIO MARINHO DA SILVA

Membro da CPL
Port. 199/2019-GP


GABRIELLY S. DE MELO

Membro da CPL
Port. 199/2019-GP